

# ÍNDICE DE DEMOCRACIA AMBIENTAL

## NOTA METODOLÓGICA 2026

Metodologia para análise de acesso à informação, à participação, à justiça em questões ambientais e de proteção de defensores e defensoras ambientais



Exceto quando indicado o contrário, este trabalho é distribuído sob uma licença de uso livre (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt>). Você pode copiar, adaptar e redistribuir o conteúdo apresentado a seguir, desde que dê o devido crédito a seus autores

**Nota Metodológica: Índice de Democracia Ambiental – Nota Metodológica**

Abril/2026

**Coordenação** | Renato Morgado, Olivia Ainbinder e Marcondes G. Coelho-Junior

**Autoria** | Ana Paula Valdiones, Cyro Assahira, Deborah Gallego Gallo, Felipe Augusto Zanusso Souza, Júlia Mariano, Marina Marques de Sá Souza

**Apoio técnico** | Alex Mendonça, Débora Maria Carvalho, Flávia Vieira, Giovana Cioffi Nascimento

**Designer gráfico** | Tangente Design

Acesse o resultado do Índice de Democracia Ambiental em [democraciaambiental.org.br](http://democraciaambiental.org.br)

O Índice de Democracia Ambiental é uma iniciativa do Instituto Centro de Vida (ICV) e da Transparência Internacional – Brasil e contou com apoio financeiro da Agence Française de Développement (AFD).



# SUMÁRIO

## APRESENTAÇÃO

PÁG 4

## OBJETIVOS DO IDA

PÁG 5

## PROCEDIMENTO DE COLETA DE DADOS

PÁG 5

## ENTES, ÓRGÃOS E ENTIDADES AVALIADAS

PÁG 5

## DIMENSÕES AVALIADAS

PÁG 6

## ATUALIZAÇÕES METODOLÓGICAS

PÁG 8

## QUADRO DE INDICADORES

PÁG 9

## EQUAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DOS RESULTADOS

PÁG 33

## CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

PÁG 35

## REFERÊNCIAS UTILIZADAS

PÁG 36

# APRESENTAÇÃO

O Índice de Democracia Ambiental (IDA) é uma iniciativa da Transparência Internacional – Brasil e do Instituto Centro de Vida (ICV) que busca avaliar e fomentar normas, políticas e práticas de acesso à participação, à justiça e à informação ambiental e de proteção de defensores e defensoras ambientais na Amazônia Legal.

A existência e o fortalecimento de mecanismos relacionados a essas quatro dimensões são fundamentais para uma governança ambiental efetiva, justa e inclusiva e para políticas públicas que contribuam com a sustentabilidade socioambiental e climática e para a proteção de direitos na região.

Esta nota metodológica apresenta os elementos que compõem o método do IDA, incluindo os indicadores utilizados, a forma de coleta dos dados e de cálculo dos resultados por dimensão e final.

O método do IDA foi elaborado a partir de revisão bibliográfica,

levantamento de boas práticas, tanto nacionais quanto internacionais, e da consulta a especialistas, integrantes de órgãos públicos e da sociedade civil, bem como lideranças comunitárias, incluindo povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais. Na definição dos 120 indicadores selecionados foram considerados também o arcabouço legal e institucional brasileiro e os elementos previstos no Princípio 10 da Declaração do Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento e no Acordo de Escazú<sup>1</sup>.

O IDA busca mensurar democracia ambiental da forma mais ampla e sólida possível, a partir das quatro dimensões selecionadas. Dada a complexidade e a diversidade de compreensões sobre o tema, outras abordagens são plenamente possíveis e válidas. Mais do que uma proposta definitiva de avaliação sobre democracia ambiental, o IDA é um convite para o debate e para a realização de reformas, sendo que o seu método será continuamente aprimorado.

---

**1** A estruturação do IDA em quatro dimensões – acesso à informação, à participação, à justiça e proteção de defensores e defensoras – segue, inclusive, a abordagem do Acordo de Escazú, acordo regional da América Latina e do Caribe voltado ao fortalecimento desses temas.

# OBJETIVOS DO IDA

- Avaliar a existência de normas, políticas e práticas de acesso à participação, à justiça e à informação ambiental e de proteção de defensores e defensoras (as) ambientais na Amazônia Legal;
- Incentivar a criação e o aprimoramento de normas, políticas e práticas nessas quatro dimensões;
- Fomentar a competição positiva, a cooperação e o aprendizado entre os órgãos e entidades avaliadas;
- Gerar uma referência com o potencial de ser adaptada e replicada em outros biomas e/ou países.

# PROCEDIMENTO DE COLETA DE DADOS

Os dados que compõem os 120 indicadores são coletados por dois meios: (i) busca ativa nos portais dos órgãos e entidades avaliados e em seus portais da transparência; (ii)

solicitações de informações via Lei de Acesso à Informação nos e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão).

# ENTES, ÓRGÃOS E ENTIDADES AVALIADAS

O IDA avalia dez entes: os nove estados da Amazônia Legal – Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Maranhão, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins – e a União.

As normas, políticas e práticas avaliadas pelo IDA têm relação com as competências de diferentes órgãos e entidades dos estados e da União. Foram avaliados sete grupos:

- Órgãos ambientais e fundiários estaduais e federais;
- Órgãos de direitos humanos estaduais e federais;
- Órgãos de Justiça e Segurança Pública estaduais e federais;
- Defensorias Públicas estaduais e da União;
- Ministério Público dos estados e Ministério Público Federal (MPF);
- Tribunais de Justiça dos estados e Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- Forças de segurança pública, incluindo Polícias Militares e Cíveis dos estados e Polícia Federal.

# DIMENSÕES AVALIADAS

A seguir apresentamos um resumo da abordagem e dos indicadores de cada uma das quatro dimensões avaliadas no IDA:

## Acesso à Informação



A dimensão Acesso à Informação é avaliada por meio de 34 indicadores divididos em dois eixos: (i) Transparência ativa; (ii) Normas, Políticas e Plataformas/Portais. No eixo “Transparência ativa” é avaliada a divulgação de 29 categorias de informações referentes a temas como licenciamento ambiental, regularização ambiental e fundiária, produção agropecuária e exploração florestal. Cada categoria é avaliada segundo quatro parâmetros: disponibilização, atualização, detalhamento e formato. Já o segundo eixo, “Normas, Políticas e Plataformas/Portais” é avaliada a existência da regulamentação da Lei de Acesso à Informação e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a existência de política ou plano de dados abertos, de portal da transparência e de canal para pedidos de acesso à informação

de Conservação, e (iii) Audiências Públicas de Processos de Licenciamento Ambiental.

No eixo Conselhos de Meio Ambiente, foram avaliados todos os conselhos estaduais da Amazônia Legal e o Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA). Nos dois outros eixos foi definida uma amostra considerando a viabilidade e o tempo necessário para a coleta de dados. No eixo dos conselhos de Unidades de Conservação (UCs), a amostragem é probabilística aleatória simples, abrangendo os conselhos de 74% das RDS e RESEX de cada um dos estados da Amazônia Legal e federais localizadas na Amazônia e com conselho gestor existente conforme o Cadastro Nacional de UCs. No eixo das Audiências Públicas de processo de Licenciamento Ambiental, foi adotada a amostragem não probabilística por conveniência, considerando os três últimos EIA/RIMAs por estado e governo federal, sendo analisada a audiência pública mais recente nos casos em que foi realizada mais de uma.

## Acesso à Participação



A dimensão de Acesso à Participação é avaliada por meio de 35 indicadores que analisam as normas, a existência e o funcionamento de espaços participativos. A dimensão é dividida em três eixos, que correspondem a três espaços participativos avaliados: (i) Conselhos de Meio Ambiente, (ii) Conselhos de Unidades

## Acesso à Justiça



A dimensão de Acesso à Justiça é avaliada por meio de 25 indicadores referentes a temas como: existência de estruturas especializadas em questões ambientais, fundiárias/agrárias e em povos indígenas e comunidades tradicionais; iniciativas voltadas ao acesso à justiça em temas ambientais em regiões

de difícil acesso; capacitação de membros e servidores dos órgãos avaliados em questões ambientais e fundiárias; eficiência e alcance de metas no julgamento de processos ambientais e agrários; e diversidade de gênero e étnico-racial na composição dos membros. Os indicadores estão organizados em quatro eixos referentes aos órgãos avaliados na dimensão: (i) Poder Judiciário, (ii) Ministério Público, (iii) Defensoria Pública e (iv) Polícia Judiciária.

## Proteção de Defensores e Defensoras Ambientais



A dimensão de Proteção de Defensores e Defensoras Ambientais é avaliada por meio de 26 indicadores

que medem a existência de mecanismos voltados para a garantia de um ambiente seguro para que pessoas, grupos e organizações que atuam na defesa de causas ambientais e na proteção de territórios possam atuar livres de ameaças e outras formas de violência.

Os indicadores estão divididos em cinco eixos: (i) Previsão de Programa de Proteção de Defensores(as) de Direitos Humanos, Comunicadores(as) e Ambientalistas; (ii) Implementação do Programa de Proteção de Defensores(as) de Direitos Humanos, Comunicadores(as) e Ambientalistas; (iii) Instâncias de participação e mecanismos de denúncia; (iv) Proteção de jornalistas, comunicadores(as) e trabalhadores(as) de mídia; e (v) Órgãos e Forças de segurança.

# ATUALIZAÇÕES METODOLÓGICAS

Em linha com o compromisso de aprimoramento contínuo, transparência e robustez metodológica do Índice de Democracia Ambiental (IDA), a rodada de 2025 foi seguida de um processo de apresentação dos resultados e diálogo com os entes avaliados. A partir desse processo, identificou-se a necessidade de revisão da metodologia, com vistas ao seu aperfeiçoamento e ao fortalecimento da credibilidade e legitimidade do índice. Os 120 indicadores foram mantidos, tendo sido realizadas alterações pontuais, sobretudo na forma de interpretação dos dados. Essas mudanças estão devidamente descritas no quadro de indicadores.

Como parte desses aprimoramentos, passou a ser previsto, após a etapa de coleta e sistematização das informações, o envio dos resultados preliminares do IDA aos entes avaliados, antes de sua divulgação pública. Essa etapa visa fomentar o diálogo institucional e possibilitar a verificação das informações apuradas, permitindo a identificação de eventuais inconsistências e a complementação de dados, por meio do envio de recurso aos resultados preliminares.

O quadro a seguir apresenta cada um dos 120 indicadores que compõem o IDA, incluindo sua descrição e forma de pontuação. A seção seguinte ao quadro apresenta as equações utilizadas para o cálculo do IDA.

# QUADRO DE INDICADORES

Dimensão	Eixo	#	Indicador	Pontuação
ACESSO À INFORMAÇÃO	Transparência ativa	AI01	<p><b>Disponibilização de informações do Cadastro Ambiental Rural (CAR)</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado; (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (número do cadastro, nome ou razão social do proprietário, CPF/CNPJ, localização, área total imóvel, áreas de remanescentes de vegetação nativa, área de Reserva Legal, áreas de Preservação Permanente, áreas de uso consolidado, áreas de uso restrito, áreas de servidão administrativa, status de validação, adesão e compromissos no âmbito do programa de regularização ambiental); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo com informação geoespacial ou instrumento de visualização com possibilidade de gerar shapefiles).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não</li> <li>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</li> <li>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</li> </ul>
	Transparência ativa	AI02	<p><b>Disponibilização de informações sobre Licença Ambiental Única (LAU), Licença Ambiental Rural (LAR) e Licença Ambiental Simplificada</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado; (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (número da licença, data de entrada, data de obtenção, nome do detentor, CPF/CNPJ, município, localização, área, nome do responsável técnico e nome do analista); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo com informação geoespacial ou instrumento de visualização com possibilidade de gerar shapefiles).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não</li> <li>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</li> <li>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</li> </ul>
	Transparência ativa	AI03	<p><b>Disponibilização de informações sobre Autorizações de Desmatamento emitidas pelo ente</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado; (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (número da autorização, data de obtenção, data de validade, nome do detentor, CPF/CNPJ, número do CAR, nome do responsável técnico, município, localização, área autorizada, volume e nome do analista); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo com informação geoespacial ou instrumento de visualização com possibilidade de gerar shapefiles).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não</li> <li>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</li> <li>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</li> </ul>
	Transparência ativa	AI04	<p><b>Disponibilização de informações sobre Autorizações de Queima Controlada ou Prescrita emitidas pelo ente</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado; (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (número da autorização, data de obtenção, data de validade, nome do detentor, CPF/CNPJ, nome do responsável técnico, município, localização, área, volume, número do CAR, localização das áreas de APP e de RL, nome do analista); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo com informação geoespacial ou instrumento de visualização com possibilidade de gerar shapefiles).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não</li> <li>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</li> <li>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</li> </ul>

Dimensão	Eixo	#	Indicador	Pontuação
	Transparência ativa	AIO5	<p><b>Disponibilização de dados de desmatamento</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão anual; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado (anual); (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (período, localização, município, tipologia fundiária); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo com informação geoespacial ou instrumento de visualização com possibilidade de gerar shapefiles).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não</li> <li>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</li> <li>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</li> </ul>
	Transparência ativa	AIO6	<p><b>Disponibilização de dados de degradação florestal</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado (anual); (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (período, localização, município, tipologia fundiária); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo com informação geoespacial ou instrumento de visualização com possibilidade de gerar shapefile).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não</li> <li>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</li> <li>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</li> </ul>
	Transparência ativa	AIO7	<p><b>Disponibilização de informações sobre Autos de Infrações lavrados pelo ente</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado (trimestral); (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (número do termo, tipo de penalidade, data, nome do detentor, CPF/CNPJ, município, localização, motivo, área ou volume, valor de multa); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo com informação geoespacial ou instrumento de visualização com possibilidade de gerar shapefiles).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não</li> <li>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</li> <li>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</li> </ul>
	Transparência ativa	AIO8	<p><b>Disponibilização de informações sobre Termos de Embargos lavrados pelo ente</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado; (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (número do termo e do processo administrativo, data da lavratura, nome do detentor, CPF/CNPJ, município, localização, motivo, tamanho da área embargada e andamento do julgamento do embargo); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo com informação geoespacial ou instrumento de visualização com possibilidade de gerar shapefiles).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não</li> <li>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</li> <li>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</li> </ul>

Dimensão	Eixo	#	Indicador	Pontuação
	Transparência ativa	AI09	<p><b>Disponibilização de informações sobre multas arrecadadas pelo ente</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações sobre multas arrecadadas em Autos de Infração, segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado (trimestral); (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (data, valor da multa paga, valor da multa total, número de parcelas ainda em aberto); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo de listagem (ex: planilha)).</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</p> <p>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</p>
	Transparência ativa	AI10	<p><b>Disponibilização de informações sobre julgamentos das multas aplicadas pelo ente</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado (trimestral); (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (número do termo, tipo de penalidade, data, nome do detentor, CPF/CNPJ, município, localização, motivo, área ou volume, valor de multa, recursos interpostos); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo de listagem (ex: planilha)).</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</p> <p>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</p>
	Transparência ativa	AI11	<p><b>Disponibilização dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) e Termos de Compromisso (TC)</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado; (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (documento na íntegra); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo em formato de leitura de documento (.pdf)).</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</p> <p>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</p>
	Transparência ativa	AI12	<p><b>Disponibilização do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADA)</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado (trimestral); (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (documento na íntegra); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo em formato de leitura de documento (.pdf); arquivo com informação geoespacial ou instrumento de visualização com possibilidade de gerar shapefiles das áreas em recuperação).</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</p> <p>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</p>

Dimensão	Eixo	#	Indicador	Pontuação
	Transparência ativa	AI13	<p><b>Disponibilização de informações sobre Guia de Trânsito Animal (GTA)</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado; (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (número da GTA, data de emissão, volume transportado, procedência (CPF/ CNPJ, nome, estabelecimento, município), destino (CPF/ CNPJ, nome, estabelecimento, município), finalidade, unidade expedidora, número do CAR, quando identificável, espécie, idade do animal, série da GTA); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo de listagem (ex: planilha com extrato da GTA) e documento na íntegra).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não</li> <li>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</li> <li>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</li> </ul>
	Transparência ativa	AI14	<p><b>Disponibilização de informações sobre Guia Florestal ou DOF</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado; (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (Detalhamento: lista com número do DOF/GF e número de controle do DOF/ GF, data e horário de emissão, situação de validade do documento, número da AUTEEX, dados do emissor e do destinatário, incluindo nome, CPF, CNPJ e CTF (quando for o caso), município, estado e coordenadas geográficas, descrição do produto, volume e espécie (nomes popular e científico), valor declarado, placa e itinerário do veículo de transporte da madeira (quando for o caso), número de autorização de exportação (quando for o caso) e número de autorização de licença Cites (quando for o caso)); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo de listagem (ex: planilha)).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não</li> <li>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</li> <li>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</li> </ul>
	Transparência ativa	AI15	<p><b>Disponibilização de informações sobre monitoramento da exploração florestal</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado (trimestral); (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (data, localização, número, tipo de atividade vistoriada ou monitorada e parecer da vistoria); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo de listagem (ex: planilha)).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não</li> <li>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</li> <li>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</li> </ul>
	Transparência ativa	AI16	<p><b>Disponibilização do Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF)</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado (anual); (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (documento na íntegra); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo em formato de leitura de documento (.pdf) e arquivo com informação geoespacial disponível em shapefiles).</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não</li> <li>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</li> <li>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</li> </ul>

Dimensão	Eixo	#	Indicador	Pontuação
ACESSO À INFORMAÇÃO	Transparência ativa	AI17	<p><b>Disponibilização do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e Autorização de exploração florestal (Autex)</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado; (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (documento na íntegra e lista contendo número do plano, descrição, localização georreferenciada, município, área, data, nome e CPF do detentor, nome, CNPJ, razão social e CTF da propriedade, nome e dados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico, relatórios de vistoria, categoria de enquadramento, perímetro da área licenciada em arquivo shapefile, área total e data de aprovação); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo em formato de leitura de documento (.pdf) e arquivo com informação geoespacial disponível em shapefiles).</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</p> <p>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</p>
	Transparência ativa	AI18	<p><b>Disponibilização de informações sobre a criação de Unidades de Conservação</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado; (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (documento na íntegra dos instrumentos de criação das UCs e informações sobre funcionários lotados na gestão da UC); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo em formato de leitura de documento (.pdf)).</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</p> <p>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</p>
	Transparência ativa	AI19	<p><b>Disponibilização de informações sobre mapeamento das Unidades de Conservação</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado; (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (arquivo em formato geoespacial contendo as áreas de localização das UCs); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo em formato geoespacial (.shp, .kml)).</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</p> <p>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</p>
	Transparência ativa	AI20	<p><b>Disponibilização das Licenças Ambientais (LP, LI e LO)</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações sobre as licenças ambientais, segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado; (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (documento na íntegra); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo em formato de leitura de documento (.pdf)).</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</p> <p>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</p>

Dimensão	Eixo	#	Indicador	Pontuação
	Transparência ativa	AI21	<p><b>Disponibilização de informações sobre Outorga d'Água</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado; (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (número da outorga, data de entrada, data de obtenção, nome do detentor, CPF/CNPJ, município, localização, volume, nome do responsável técnico e nome do analista); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo em formato de leitura de documento (.pdf) e arquivo de listagem (ex: planilha)).</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</p> <p>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</p>
	Transparência ativa	AI22	<p><b>Disponibilização dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA)</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações sobre os EIAs de processos de licenças ambientais de empreendimentos hidrelétricos, segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado; (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (documento na íntegra); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo em formato de leitura de documento (.pdf)).</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</p> <p>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</p>
	Transparência ativa	AI23	<p><b>Disponibilização dos Relatórios de Impactos Ambientais (RIMA)</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações sobre os RIMAs de processos de licenças ambientais de empreendimentos hidrelétricos, segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado; (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (documento na íntegra); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo em formato de leitura de documento (.pdf)).</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</p> <p>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</p>
	Transparência ativa	AI24	<p><b>Disponibilização de informações sobre programas e projetos de regularização fundiária</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado (anual); (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (municípios abrangidos, metas, fases, indicadores e resultados em cada município); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo em formato de leitura de documento (.pdf) e arquivo de listagem (ex: planilha)).</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</p> <p>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</p>

Dimensão	Eixo	#	Indicador	Pontuação
	Transparência ativa	AI25	<p><b>Disponibilização de informações sobre requerimentos de regularização fundiária</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado (anual); (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (nome do beneficiário, CPF ou CNPJ, nome da área, limites georreferenciados e mapas); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo de listagem (ex: planilha) e arquivo com informação geoespacial disponível em shapefiles).</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</p> <p>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</p>
	Transparência ativa	AI26	<p><b>Disponibilização de informações sobre situação dos processos de regularização fundiária</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado; (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (dados sobre providências, pendências e encaminhamentos e data de entrada/saída do setor, permitindo-se a consulta pela Internet através do número, nome do beneficiário ou localização); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo de listagem (ex: planilha)).</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</p> <p>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</p>
	Transparência ativa	AI27	<p><b>Disponibilização de informações sobre assentamentos rurais</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado; (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (lista de beneficiários, lotes/glebas, limites georreferenciados, mapas; atos de criação; licença ambiental; termo de compromisso para recuperação de RL e APP); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo de listagem (ex: planilha) e arquivo com informação geoespacial disponível em shapefiles).</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</p> <p>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</p>
	Transparência ativa	AI28	<p><b>Disponibilização de informações sobre conflitos pela posse de terras</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado; (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (partes envolvidas, localização e providências); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo em formato de leitura de documento (.pdf) e arquivo de listagem (ex: planilha)).</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios</p> <p>» 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios</p>

Dimensão	Eixo	#	Indicador	Pontuação
ACESSO À INFORMAÇÃO	Transparência ativa	AI29	<b>Disponibilização de informações sobre Territórios Quilombolas</b> Avalia-se a disponibilização das informações segundo os critérios de (i) disponibilização, verificando se a informação se encontra disponível em site ou portal do órgão; (ii) atualização, verificando se o dado está atualizado; (iii) detalhamento, checando se as informações necessárias estão disponíveis (nome do território, número de famílias, tamanho da população, CNPJ da associação detentora, limites georreferenciados, mapas); e (iv) formato, verificando se os arquivos disponibilizados estão em formatos adequados (arquivo de listagem (ex: planilha) e arquivo com informação geoespacial disponível em shapefile).	» 0 – Não » 0,5 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo parcialmente os critérios » 1 – Sim, as informações são disponibilizadas cumprindo integralmente os critérios
	Normas, Políticas e Plataformas/ Portais	AI30	<b>Regulamentação da Lei de Acesso à Informação</b> Verifica-se a existência de norma de regulamentação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) no ente avaliado.	» 0 – Não » 1 – Sim
	Normas, Políticas e Plataformas/ Portais	AI31	<b>Existência de Política ou Plano de Dados Abertos</b> Verifica-se a existência de norma sobre dados abertos ou de Plano de Dados Abertos – PDA.	» 0 – Não » 1 – Sim
	Normas, Políticas e Plataformas/ Portais	AI32	<b>Regulamentação da Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)</b> Verifica-se a existência de norma de regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) no ente avaliado.	» 0 – Não » 1 – Sim
	Normas, Políticas e Plataformas/ Portais	AI33	<b>Existência de Plataforma ou Portal de Transparência Ambiental</b> Verifica-se a existência de portal de transparência de informações ambientais.	» 0 – Não » 1 – Sim
	Normas, Políticas e Plataformas/ Portais	AI34	<b>Existência de Serviço Eletrônico de Acesso à Informação</b> Verifica-se a existência de mecanismo de serviço eletrônico de pedidos de acesso à informação.	» 0 – Não » 1 – Sim
ACESSO À PARTICIPAÇÃO	Conselhos de Meio Ambiente	AP01	<b>Previsão em ato normativo</b> Verifica-se a previsão legal da criação do conselho.	» 0 – Não » 1 – Sim
	Conselhos de Meio Ambiente	AP02	<b>Existência de regimento interno</b> Verifica-se a existência de regimento interno que regule as atividades e procedimentos do conselho.	» 0 – Não » 1 – Sim
	Conselhos de Meio Ambiente	AP03	<b>Função deliberativa e/ou consultiva</b> Avalia-se as competências do conselho, se são deliberativas e/ou consultivas.	» 0 – Possui apenas a função consultiva » 0,5 – Possui apenas a função deliberativa » 1 – Possui ambas as funções

ACESSO À PARTICIPAÇÃO

Dimensão	Eixo	#	Indicador	Pontuação
	Conselhos de Meio Ambiente	AP04	<b>Frequência das reuniões</b> Avalia-se a frequência das reuniões do conselho no último ano	» 0 – Conselho inativo ou não se reúne conforme a previsão de frequência estabelecida por ato normativo » 0,25 – Reúne-se anualmente » 0,5 – Reúne-se semestralmente » 0,75 – Reúne-se bimestralmente » 1 – Reúne-se mensalmente; ou reúne-se conforme a previsão de frequência estabelecida por ato normativo.
	Conselhos de Meio Ambiente	AP05	<b>Existência de Câmaras Técnicas ou Grupos de trabalho</b> Verifica-se a existência de câmaras técnicas ou grupos de trabalho.	» 0 – Não » 1 – Sim
	Conselhos de Meio Ambiente	AP06	<b>Paridade de representação</b> Avalia-se a paridade na composição do conselho em relação a presença de atores não governamentais.	» 0 – Há menos de 1/3 representantes não governamentais » 0,5 – Há ao menos 1/3 de representantes não governamentais » 1 – O conselho é paritário
	Conselhos de Meio Ambiente	AP07	<b>Participação de organizações ambientais</b> Avalia-se a previsão de representantes de organizações ambientais na composição do conselho.	» 0 – Há menos de 10% de representantes de organizações ambientais » 1 – Há ao menos 10% de representantes de organizações ambientais
	Conselhos de Meio Ambiente	AP08	<b>Participação de representantes de povos indígenas e comunidades tradicionais</b> Avalia-se a participação de representantes de povos indígenas e comunidades tradicionais na composição do conselho.	» 0 – Não » 1 – Sim
	Conselhos de Meio Ambiente	AP09	<b>Participação de mulheres</b> Avalia-se a participação de mulheres na composição do conselho.	» 0 – Há menos de 5% de membras mulheres » 0,25 – Há entre 5% e 19% de membras mulheres » 0,5 – Há entre 20 e 34% de membras mulheres » 0,75 – Há entre 35% e 49% de membras mulheres » 1 – Há 50% ou mais de membras mulheres

Dimensão	Eixo	#	Indicador	Pontuação
	Conselhos de Meio Ambiente	AP10	<p><b>Publicação das resoluções e deliberações aprovadas</b></p> <p>Avalia-se a garantia da transparência e o acesso público às decisões do conselho, com a publicação das resoluções e deliberações aprovadas no site do conselho/ órgão ambiental .</p>	<p>» 0 – Não publica informações atualizadas</p> <p>» 1 – Publica informações atualizadas periodicamente sobre resoluções e deliberações aprovadas</p>
	Conselhos de Meio Ambiente	AP11	<p><b>Publicação dos nomes das organizações e seus membros(as) que participam do conselho</b></p> <p>Verifica-se a garantia da transparência e o acesso público às informações essenciais sobre as organizações e seus respectivos membros representantes no conselho.</p>	<p>» 0 – Não publica</p> <p>» 0,5 – Publica apenas 1 das 2 informações</p> <p>» 1 – Sim, publica o nome da organização e do respectivo membro.</p>
	Conselhos de Meio Ambiente	AP12	<p><b>Publicação de informações sobre as reuniões</b></p> <p>Avalia-se a garantia da transparência e o acesso público às informações essenciais sobre as reuniões do conselho: (i) pautas, (ii) atas e (iii) locais das reuniões.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 0,25 – Sim, publica apenas 1 das 3 informações</p> <p>» 0,5 – Sim, publica 2 das 3 informações</p> <p>» 1 – Sim, publica as 3 informações.</p>
	Conselhos de Meio Ambiente	AP13	<p><b>Publicação de orientações e contatos para submissão de pautas e sugestões</b></p> <p>Verifica-se a garantia da transparência e o acesso público às informações essenciais para a submissão de pautas e sugestões ao conselho, como indicação de email, telefone ou formulário para comunicação.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 1 – Sim</p>
	Conselhos de Meio Ambiente	AP14	<p><b>Publicação de cursos ou oficinas de capacitação</b></p> <p>Avalia-se a existência de informações sobre a realização de cursos ou oficinas de capacitação sobre o conselho destinados aos seus membros(as), com o intuito de promover a participação efetiva e qualificada dos mesmos. São analisadas três informações: os temas abordados, infraestrutura do local e registro de participação.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 0,5 – Sim, há informações parciais sobre a capacitação de membros</p> <p>» 1 – Sim, há informações integrais sobre a capacitação de membros</p>
	Conselhos de Meio Ambiente	AP15	<p><b>Inclusão linguística</b></p> <p>Verifica-se a existência de medidas para garantir a inclusão e a participação equitativa de todas as partes interessadas no conselho, independentemente do idioma que falam, considerando a diversidade étnico-racial brasileira.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 1 – Sim</p>
	Conselhos de Meio Ambiente	AP16	<p><b>Previsão de recursos para a participação de conselheiros (as)</b></p> <p>Verifica-se a previsão normativa de recursos financeiros ou outros tipos de suporte logístico, como transporte, hospedagem e alimentação, para garantir a participação efetiva dos membros(as) do conselho, de entidades não governamentais.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 1 – Sim</p>
	Conselhos de Meio Ambiente	AP17	<p><b>Transmissão online das reuniões</b></p> <p>Avalia-se a transmissão das reuniões, para garantir e ampliar a participação e a transparência das mesmas. São consideradas reuniões realizadas online ou de forma híbrida, ou que foram gravadas e disponibilizadas online.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 0,5 – Sim, parte das reuniões foi transmitida online</p> <p>» 1 – Sim, todas as reuniões foram transmitidas online</p>

Dimensão	Eixo	#	Indicador	Pontuação
ACESSO À PARTICIPAÇÃO	Conselhos de Unidades de Conservação	AP18	Previsão em ato normativo Verifica-se a previsão legal da criação do conselho de UC.	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não</li> <li>» 1 – Sim</li> </ul>
	Conselhos de Unidades de Conservação	AP19	Frequência das reuniões Avalia-se a frequência das reuniões do conselho de UC no último ano.	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Conselho inativo ou não se reúne conforme a previsão de frequência estabelecida por ato normativo</li> <li>» 0,25 – Reúne-se anualmente</li> <li>» 0,5 – Reúne-se semestralmente</li> <li>» 0,75 – Reúne-se bimestralmente</li> <li>» 1 – Reúne-se mensalmente; ou reúne-se conforme a previsão de frequência estabelecida por ato normativo.</li> </ul>
	Conselhos de Unidades de Conservação	AP20	Paridade de representação Avalia-se a paridade na composição do conselho de UC em relação à presença de atores não governamentais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Há menos de 1/3 de representantes não governamentais</li> <li>» 0,5 – Há ao menos 1/3 de representantes não governamentais</li> <li>» 1 – O conselho é paritário</li> </ul>
	Conselhos de Unidades de Conservação	AP21	Participação de representantes de povos indígenas e comunidades tradicionais Avalia-se a participação de representantes de povos indígenas e comunidades tradicionais na composição do conselho de UC.	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não</li> <li>» 1 – Sim</li> </ul>
	Conselhos de Unidades de Conservação	AP22	Participação de mulheres Avalia-se a participação de mulheres na composição do conselho de UC.	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Há menos de 5% de membras mulheres</li> <li>» 0,25 – Há entre 5% e 19% de membras mulheres</li> <li>» 0,5 – Há entre 20 e 34% de membras mulheres</li> <li>» 0,75 – Há entre 35% e 49% de membras mulheres</li> <li>» 1 – Há 50% ou mais de membras mulheres</li> </ul>
	Conselhos de Unidades de Conservação	AP23	Publicação das resoluções e deliberações aprovadas Avalia-se a garantia da transparência e o acesso público às decisões do conselho de UC, com a publicação das resoluções e deliberações aprovadas no site do conselho/ órgão ambiental.	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não há publicação ou são feitas de forma irregular</li> <li>» 1 – Sim, as publicações são feitas regularmente</li> </ul>

ACESSO À PARTICIPAÇÃO

Dimensão	Eixo	#	Indicador	Pontuação
	Conselhos de Unidades de Conservação	AP24	<p>Publicação dos nomes das organizações e seus membros(as) que participam do conselho</p> <p>Verifica-se a garantia da transparência e o acesso público às informações essenciais sobre as organizações e seus respectivos membros presentes no conselho de UC.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 1 – Sim</p>
	Conselhos de Unidades de Conservação	AP25	<p>Publicação de informações sobre as reuniões</p> <p>Avalia-se a garantia da transparência e o acesso público às informações essenciais sobre as reuniões do conselho: (i) pautas, (ii) atas e (iii) locais das reuniões.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 0,25 – Sim, publica apenas 1 das 3 informações</p> <p>» 0,5 – Sim, publica 2 das 3 informações</p> <p>» 1 – Sim, publica as 3 informações.</p>
	Conselhos de Unidades de Conservação	AP26	<p>Publicação de informações sobre cursos ou oficinas de capacitação</p> <p>Avalia-se a existência de informações disponíveis sobre a realização de cursos ou oficinas de capacitação sobre o conselho de UC destinados aos seus membros(as), com o intuito de promover a participação efetiva e qualificada dos mesmos. São analisadas três informações: os temas abordados, infraestrutura do local e registro de participação.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 0,5 – Sim, há informações parciais sobre a capacitação de membros</p> <p>» 1 – Sim, há informações integrais sobre a capacitação de membros</p>
	Conselhos de Unidades de Conservação	AP27	<p>Inclusão linguística</p> <p>Verifica-se a existência de medidas para garantir a inclusão e a participação equitativa de todas as partes interessadas no conselho de UC, independentemente do idioma que falam, considerando a diversidade étnico-racial brasileira, com a disponibilização de materiais de divulgação físicos em linguagem socialmente acessível, elaborados de acordo com o contexto sociocultural de cada local.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 1 – Sim</p>
	Conselhos de Unidades de Conservação	AP28	<p>Previsão de recursos para a participação de conselheiros (as)</p> <p>Verifica-se a previsão normativa para suporte logístico, como transporte, hospedagem e alimentação, para garantir a participação efetiva dos membros(as) do conselho de entidades e instituições não governamentais, sobretudo das populações presentes na UC.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 1 – Sim</p>
	Audiências Públicas	AP29	<p>Existência de norma que regulamente as audiências públicas no processo de licenciamento</p> <p>Verifica-se a existência de normas específicas que regulamentem as audiências públicas no processo de licenciamento ambiental.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 1 – Sim</p>
	Audiências Públicas	AP30	<p>Existência de consulta pública online para os processos de licenciamento com EIA/RIMA</p> <p>Verifica-se a disponibilidade de mecanismos online para acessar informações oriundas das audiências públicas do processo de licenciamento ambiental.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 1 – Sim</p>

Dimensão	Eixo	#	Indicador	Pontuação
ACESSO À PARTICIPAÇÃO	Audiências Públicas	AP31	Existência de documento que consolide e responda às propostas dos participantes das audiências e consultas públicas  Verifica-se a disponibilidade de documento que consolide e responda as propostas apresentadas nas audiências públicas do processo de licenciamento ambiental.	» 0 – Não » 1 – Sim
	Audiências Públicas	AP32	Previsão de recursos para a participação das populações potencialmente atingidas pelos empreendimentos  Verifica-se a previsão normativa para suporte logístico, como transporte, hospedagem e alimentação, para garantir a participação efetiva de representantes das populações potencialmente atingidas pelos empreendimentos nas audiências e consultas públicas.	» 0 – Não » 1 – Sim
	Audiências Públicas	AP33	Realização das audiências públicas do processo de licenciamento nos municípios impactados  Verifica-se a realização das audiências públicas do processo de licenciamento ambiental no município do empreendimento e/ou demais municípios impactados.	» 0 – Não » 1 – Sim
	Audiências Públicas	AP34	Inclusão linguística  Verifica-se a existência de medidas para garantir a inclusão e a participação equitativa de todas as partes interessadas, independentemente do idioma que falam, considerando a diversidade étnica-racial brasileira, com a disponibilização de materiais de divulgação físicos e sonoros em linguagem socialmente acessível, elaborados de acordo com o contexto sociocultural de cada local.	» 0 – Não » 1 – Sim
	Audiências Públicas	AP35	Disponibilização de material de apoio e informativo em linguagem acessível às comunidades impactadas  Verificar a existência de materiais informativos, como o EIA e o RIMA, em linguagem não técnica, disponibilizados previamente à reunião às comunidades impactadas.	» 0 – Não » 1 – Sim
ACESSO À JUSTIÇA	Poder Judiciário	AJ01	Existência de varas ambientais  Verifica-se a existência de varas ambientais no Poder Judiciário.	» 0 – Não » 1 – Sim
	Poder Judiciário	AJ02	Existência de núcleos especializados na temática ambiental nos centros judiciários de solução consensual de conflitos  Verifica-se a existência de núcleos especializados na temática ambiental nos centros judiciários de solução consensual de conflitos (CEJUSCs) do Poder Judiciário.	» 0 – Não » 1 – Sim
	Poder Judiciário	AJ03	Existência de estruturas de apoio às questões ambientais  Verifica-se a existência de estruturas de apoio às questões ambientais, como Grupos de Meio Ambiente compostos por magistrados(as), Núcleos de Apoio Técnico às Ações Ambientais ou estruturas semelhantes, responsáveis pelo apoio e suporte técnico ao processamento, julgamento e resolução consensual das demandas ambientais e pelo cumprimento dos julgados respectivos.	» 0 – Não » 1 – Sim

Dimensão	Eixo	#	Indicador	Pontuação
ACESSO À JUSTIÇA	Poder Judiciário	AJ04	<p><b>Cumprimento da Meta Nacional do CNJ acerca de processos ambientais e fundiários</b></p> <p>Verifica-se o cumprimento da Meta Nacional para o Poder Judiciário estabelecida anualmente pelo CNJ, relativa aos processos ambientais e fundiários, visando o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, por meio de um serviço mais célere, com mais eficiência e qualidade.</p> <p>Em 2024, foi estabelecida a Meta 10, que visa impulsionar os processos de ações ambientais e os processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas (STJ, Justiça Estadual e Justiça Federal).</p> <p>Para os Tribunais Estaduais, a meta foi identificar e julgar, até 31/12/2024, 35% dos processos relacionados às ações ambientais, 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2023. Para a Justiça Federal (TRF1) a meta foi identificar e julgar, até 31/12/2024, 20% dos processos que tenham por objeto matéria ambiental, 20% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 20% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2023.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 1 – Sim</p>
	Poder Judiciário	AJ05	<p><b>Capacidade de resposta às demandas ambientais</b></p> <p>Avalia-se a capacidade do tribunal em dar vazão às demandas ambientais com base em dois critérios: (i) se o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) do CNJ – que verifica se o tribunal avaliado foi capaz de baixar processos ambientais pelo menos em número equivalente ao quantitativo de casos novos – foi inferior ou superior a 100% no último ano (sendo o ideal acima de 100%, para reduzir o estoque de processos); (ii) se o IAD foi inferior ou superior à média nacional no ano avaliado. Para este segundo critério, consideram-se médias distintas: a média nacional dos Tribunais de Justiça (TJs), quando se trata de tribunais estaduais, e a média dos Tribunais Regionais Federais (TRFs), no caso da Justiça Federal.</p>	<p>» 0 – O IAD é inferior a 100% e é inferior à média nacional no ano avaliado</p> <p>» 0,33 – O IAD é inferior a 100% e é igual ou superior à média nacional no ano avaliado</p> <p>» 0,66 – O IAD é igual ou superior a 100% e é inferior à média nacional no ano avaliado</p> <p>» 1 – O IAD é igual ou superior a 100% e é igual ou superior à média nacional no ano avaliado</p>
	Poder Judiciário	AJ06	<p><b>Existência de varas especializadas em questões agrárias e fundiárias</b></p> <p>Verifica-se a existência de varas especializadas em questões agrárias e fundiárias no Poder Judiciário.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 1 – Sim</p>
	Poder Judiciário	AJ07	<p><b>Existência de Comissão de Soluções Fundiárias</b></p> <p>Verifica-se a existência de Comissão de Soluções Fundiárias no Poder Judiciário, que funciona como estrutura de apoio à solução consensual de conflitos fundiários coletivos.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 1 – Sim</p>

Dimensão	Eixo	#	Indicador	Pontuação
ACESSO À JUSTIÇA	Poder Judiciário	AJ08	<p><b>Capacidade de resposta às demandas agrárias</b></p> <p>Avalia-se a capacidade do tribunal em dar vazão às demandas agrárias com base em dois critérios: (i) se o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) do CNJ – que verifica se o tribunal avaliado foi capaz de baixar processos agrários pelo menos em número equivalente ao quantitativo de casos novos – foi inferior ou superior a 100% no último ano (sendo o ideal acima de 100%, para reduzir o estoque de processos); (ii) se o IAD foi inferior ou superior à média nacional no ano avaliado. Para este segundo critério, consideram-se médias distintas: a média nacional dos Tribunais de Justiça (TJs), quando se trata de tribunais estaduais, e a média dos Tribunais Regionais Federais (TRFs), no caso da Justiça Federal.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – O IAD é inferior a 100% e é inferior à média nacional no ano avaliado</li> <li>» 0,33 – O IAD é inferior a 100% e é igual ou superior à média nacional no ano avaliado</li> <li>» 0,66 – O IAD é igual ou superior a 100% e é inferior à média nacional no ano avaliado</li> <li>» 1 – O IAD é igual ou superior a 100% e é igual ou superior à média nacional no ano avaliado</li> </ul>
	Poder Judiciário	AJ09	<p><b>Existência de iniciativas para ampliar o acesso à justiça ambiental em regiões menos acessíveis</b></p> <p>Verifica-se a existência de iniciativas no Poder Judiciário para ampliar o acesso à justiça ambiental em regiões menos acessíveis no último ano, como a promoção da justiça itinerante ou outras iniciativas similares. Não serão consideradas ações de cidadania (emissão/regularização de documentos, serviços de saúde, benefícios previdenciários, realização de casamentos) e/ou outras iniciativas que não tenham relação direta com a temática ambiental.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não</li> <li>» 1 – Sim</li> </ul>
	Poder Judiciário	AJ10	<p><b>Capacitação em meio ambiente e questões fundiárias</b></p> <p>Avalia-se a realização, no último ano, de iniciativas de capacitação em meio ambiente e em questões fundiárias para servidores e membros do Poder Judiciário. São considerados como temas em meio ambiente: legislação ambiental, licenciamento ambiental, proteção da biodiversidade, mudanças climáticas, justiça socioambiental, dentre outros. Já os temas em questões fundiárias consideram regularização fundiária, conflitos agrários, direitos territoriais de comunidades tradicionais, defesa dos direitos de posse e uso da terra, dentre outros.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não houve iniciativas de capacitação em meio ambiente e em questões fundiárias</li> <li>» 0,5 – Houve iniciativas de capacitação em meio ambiente ou em questões fundiárias</li> <li>» 1 – Houve iniciativas de capacitação em meio ambiente e em questões fundiárias</li> </ul>
	Poder Judiciário	AJ11	<p><b>Diversidade de gênero</b></p> <p>Avalia-se a diversidade de gênero na magistratura, com base na Resolução nº 540 do CNJ de 18/12/2023.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Há menos de 30% de magistradas</li> <li>» 0,33 – Há 30% a 39% de magistradas</li> <li>» 0,66 – Há 40% a 49% de magistradas</li> <li>» 1 – Há 50% ou mais de magistradas</li> </ul>

Dimensão	Eixo	#	Indicador	Pontuação
	Poder Judiciário	AJ12	<p><b>Diversidade racial</b></p> <p>Avalia-se a diversidade racial na magistratura, com base em dois critérios: (i) na comparação entre o percentual de magistrados(as) negros(as) nos tribunais avaliados (atualizados no Painel de Estatísticas do CNJ – Dados de Pessoal do Poder Judiciário) e o parâmetro de inclusão racial definido pelo CNJ no Diagnóstico Étnico-Racial no Poder Judiciário (2023), que reflete a proporção de pessoas negras dentro de um grupo de brasileiros(as) elegíveis para a magistratura, considerando critérios como idade e formação em Direito; e (ii) na comparação entre o percentual de magistrados(as) negros(as) nos tribunais avaliados e o percentual da população preta ou parda para a UF avaliada de acordo com o Censo IBGE 2022.</p>	<p>» 0 – O percentual de Magistrados(as) negros(as) é inferior ao parâmetro de inclusão do CNJ e inferior ao percentual da população preta ou parda do Censo IBGE</p> <p>» 0,5 – O percentual de Magistrados(as) negros(as) é igual ou superior ao parâmetro de inclusão do CNJ e inferior ao percentual da população preta ou parda do Censo IBGE</p> <p>» 1 – O percentual de Magistrados(as) negros(as) é igual ou superior ao parâmetro de inclusão do CNJ e igual ou superior ao percentual da população preta ou parda do Censo IBGE</p>
	Ministério Público	AJ13	<p><b>Existência de promotorias ambientais</b></p> <p>Verifica-se a existência de promotorias públicas especializadas na matéria ambiental.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 1 – Sim</p>
	Ministério Público	AJ14	<p><b>Existência de estruturas regionais e/ou grupos de atuação integrada na defesa do meio ambiente</b></p> <p>Verifica-se a existência de promotorias públicas regionais e/ou grupos de atuação integrada na matéria ambiental no Ministério Público.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 1 – Sim</p>
	Ministério Público	AJ15	<p><b>Existência de centro de apoio especializado em matéria ambiental</b></p> <p>Verifica-se a existência de centros de apoio especializado em matéria ambiental no Ministério Público.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 1 – Sim</p>
	Ministério Público	AJ16	<p><b>Existência de estruturas especializadas em questões fundiárias</b></p> <p>Verifica-se a existência de estruturas especializadas em questões fundiárias no Ministério Público, como promotorias, núcleos, centros, comissões ou outras semelhantes.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 1 – Sim</p>
	Ministério Público	AJ17	<p><b>Existência de estruturas especializadas em povos indígenas e comunidades tradicionais</b></p> <p>Verifica-se a existência de estruturas especializadas em povos indígenas e comunidades tradicionais no Ministério Público, como promotorias, núcleos, centros, comissões ou outras semelhantes.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 1 – Sim</p>

Dimensão	Eixo	#	Indicador	Pontuação
Ministério Público	Ministério Público	AJ18	<p>Existência de iniciativas para ampliar o acesso à justiça ambiental em regiões menos acessíveis</p> <p>Verifica-se a existência de iniciativas no Ministério Público para ampliar o acesso à justiça ambiental em regiões menos acessíveis no último ano, como a promoção da justiça itinerante ou outras iniciativas similares. Não serão consideradas ações de cidadania (emissão/regularização de documentos, serviços de saúde, benefícios previdenciários, realização de casamentos) e/ou outras iniciativas que não tenham relação direta com a temática ambiental.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 1 – Sim</p>
	Ministério Público	AJ19	<p>Capacitação em meio ambiente e questões fundiárias</p> <p>Avalia-se a realização, no último ano, de iniciativas de capacitação em meio ambiente e em questões fundiárias para servidores e membros do Ministério Público. São considerados como temas em meio ambiente: legislação ambiental, licenciamento ambiental, proteção da biodiversidade, mudanças climáticas, justiça socioambiental, dentre outros. Já os temas em questões fundiárias consideram regularização fundiária, conflitos agrários, direitos territoriais de comunidades tradicionais, defesa dos direitos de posse e uso da terra, dentre outros.</p>	<p>» 0 – Não houve iniciativas de capacitação em meio ambiente e em questões fundiárias</p> <p>» 0,5 – Houve iniciativas de capacitação em meio ambiente ou em questões fundiárias</p> <p>» 1 – Houve iniciativas de capacitação em meio ambiente e em questões fundiárias</p>
	Defensoria Pública	AJ20	<p>Existência de estruturas especializadas em questões ambientais</p> <p>Verifica-se a existência de estruturas especializadas em questões ambientais na Defensoria Pública, como defensorias, núcleos, centros, comissões ou outras iniciativas semelhantes.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 1 – Sim</p>
	Defensoria Pública	AJ21	<p>Existência de estruturas especializadas em questões fundiárias</p> <p>Verifica-se a existência de estruturas especializadas em questões fundiárias na Defensoria Pública, como defensorias, núcleos, centros, comissões ou outras semelhantes.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 1 – Sim</p>
	Defensoria Pública	AJ22	<p>Existência de estruturas especializadas em povos indígenas e comunidades tradicionais</p> <p>Verifica-se a existência de estruturas especializadas em povos indígenas e comunidades tradicionais na Defensoria pública, como defensorias, núcleos, centros, comissões ou outras semelhantes.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 1 – Sim</p>
	Defensoria Pública	AJ23	<p>Existência de iniciativas para ampliar o acesso à justiça ambiental em regiões menos acessíveis</p> <p>Verifica-se a existência de iniciativas na Defensoria Pública para ampliar o acesso à justiça ambiental em regiões menos acessíveis no último ano, como a promoção da justiça itinerante ou outras iniciativas similares. Não serão consideradas ações de cidadania (emissão/regularização de documentos, serviços de saúde, benefícios previdenciários, realização de casamentos) e/ou outras iniciativas que não tenham relação direta com a temática ambiental.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 1 – Sim</p>

Dimensão	Eixo	#	Indicador	Pontuação
ACESSO À JUSTIÇA	Defensoria Pública	AJ24	<p>Capacitação em meio ambiente e questões fundiárias</p> <p>Avalia-se a realização, no último ano, de iniciativas de capacitação em meio ambiente e em questões fundiárias para servidores e membros da Defensoria Pública. São considerados como temas em meio ambiente: legislação ambiental, licenciamento ambiental, proteção da biodiversidade, mudanças climáticas, justiça socioambiental, dentre outros. Já os temas em questões fundiárias consideram regularização fundiária, conflitos agrários, direitos territoriais de comunidades tradicionais, defesa dos direitos de posse e uso da terra, dentre outros.</p>	<p>» 0 – Não houve iniciativas de capacitação em meio ambiente e em questões fundiárias</p> <p>» 0,5 – Houve iniciativas de capacitação em meio ambiente ou em questões fundiárias</p> <p>» 1 – Houve iniciativas de capacitação em meio ambiente e em questões fundiárias</p>
	Polícia Judiciária	AJ25	<p>Existência de delegacias ambientais</p> <p>Verifica-se a existência de delegacias especializadas na matéria ambiental.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 1 – Sim</p>
PROTEÇÃO DE DEFENSORES E DEFENSORAS AMBIENTAIS	Previsão de Programa de Proteção de Defensores(as) de Direitos Humanos, Comunicadores(as) e Ambientalistas	PD01	<p>Existência de norma que institua política e/ou programa de proteção de defensores(as) de direitos humanos</p> <p>Avalia-se a existência de norma (lei ou decreto) que institua o programa ou política de proteção a defensores(as) dos direitos humanos.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 0,5 – Sim, há ato normativo inferior a lei que regulamenta a política ou programa</p> <p>» 1 – Sim, há lei que regulamenta a política ou programa</p>
	Previsão de Programa de Proteção de Defensores(as) de Direitos Humanos, Comunicadores(as) e Ambientalistas	PD02	<p>Existência de mecanismos de proteção de mulheres, indígenas e de membros de comunidades tradicionais</p> <p>Avalia-se a existência de mecanismos específicos nas normas do programa de defensores(as) dos direitos humanos voltados à proteção de mulheres, de indígenas e de representantes de comunidades tradicionais.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 0,5 – Há mecanismos que garantam a proteção de dois, dos três grupos</p> <p>» 1 – Há mecanismos que garantam a proteção de mulheres, indígenas e representantes de comunidades tradicionais</p>
	Previsão de Programa de Proteção de Defensores(as) de Direitos Humanos, Comunicadores(as) e Ambientalistas	PD03	<p>Previsão de orçamento para o programa</p> <p>Avalia-se a previsão de orçamento para a implementação do programa de proteção de defensores(as) de direitos humanos.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 0,33 – Há orçamento somente para a(s) entidade(s) executora(s)</p> <p>» 0,66 – Há orçamento para a entidade executora e somente para uma das Secretarias</p> <p>» 1 – Há orçamento para a Secretaria de Segurança Pública, para a Secretaria responsável pela política/ programa de proteção de defensores(as) de direitos humanos e para a entidade executora</p>

**PROTEÇÃO DE DEFENSORES E DEFENSORAS AMBIENTAIS**

Dimensão	Eixo	#	Indicador	Pontuação
	Implementação do Programa de Proteção de Defensores(as) de Direitos Humanos, Comunicadores(as) e Ambientalistas	PD04	<p><b>Execução do orçamento do programa</b></p> <p>Avalia-se a execução do orçamento do programa de proteção de defensores(as) de direitos humanos no último ano.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – O orçamento foi executado em menos de 50%</li> <li>» 0,33 – O orçamento foi executado entre 50% e 70%</li> <li>» 0,66 – O orçamento foi executado entre 70% e 90%</li> <li>» 1 – O orçamento foi executado em mais de 90%</li> </ul>
	Implementação do Programa de Proteção de Defensores(as) de Direitos Humanos, Comunicadores(as) e Ambientalistas	PD05	<p><b>Publicação de informações sobre a governança do programa</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações sobre a governança do programa de proteção de defensores(as) de direitos humanos segundo seis critérios: (i) normas aplicáveis; (ii) composição do conselho do programa; (iii) convênios e termos de cooperação; (iv) requisitos e etapas de ingresso; (v) canais de solicitação de ingresso; e (vi) medidas protetivas disponibilizadas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não há informações disponíveis</li> <li>» 0,25 – As informações são disponibilizadas cumprindo pelo menos um critério</li> <li>» 0,5 – As informações são disponibilizadas cumprindo pelo menos três critérios</li> <li>» 0,75 – As informações são disponibilizadas cumprindo pelo menos cinco critérios</li> <li>» 1 – As informações são disponibilizadas cumprindo todos os critérios</li> </ul>
	Implementação do Programa de Proteção de Defensores(as) de Direitos Humanos, Comunicadores(as) e Ambientalistas	PD06	<p><b>Publicação de informações sobre a implementação do programa</b></p> <p>Avalia-se a disponibilização das informações sobre a implementação do programa de proteção de defensores(as) de direitos humanos segundo cinco critérios: (i) entidade executora; (ii) composição da equipe técnica (quantitativo e área de especialização); (iii) quantidade, por ano, de solicitações realizadas, deferidas e indeferidas; (iv) distribuição de gênero, raça e área de atuação das pessoas solicitantes e atendidas programa; e (v) perfil dos ameaçadores/violadores e tipos de violação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não há informações disponíveis</li> <li>» 0,25 – As informações são disponibilizadas cumprindo pelo menos um critério</li> <li>» 0,5 – As informações são disponibilizadas cumprindo pelo menos três critérios</li> <li>» 0,75 – As informações são disponibilizadas cumprindo pelo menos quatro critérios</li> <li>» 1 – As informações são disponibilizadas cumprindo todos os critérios</li> </ul>

**PROTEÇÃO DE DEFENSORES E DEFENSORAS AMBIENTAIS**

Dimensão	Eixo	#	Indicador	Pontuação
	Implementação do Programa de Proteção de Defensores(as) de Direitos Humanos, Comunicadores(as) e Ambientalistas	PD07	Existência de instrumentos formais de articulação interinstitucional para proteção, prevenção e investigação da violência contra defensores(as) ambientais  Verifica-se a existência de instrumentos formais de articulação interinstitucional entre órgãos públicos, como convênios, acordos de cooperação técnica ou outros semelhantes, para a proteção, prevenção e investigação da violência contra defensores(as) ambientais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não</li> <li>» 1 – Sim</li> </ul>
	Implementação do Programa de Proteção de Defensores(as) de Direitos Humanos, Comunicadores(as) e Ambientalistas	PD08	Descentralização do programa  Verifica-se a existência de postos regionalizados para a execução do programa fora da capital, caracterizando a presença descentralizada da equipe de técnicos que executam o programa.	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não</li> <li>» 1 – Sim</li> </ul>
	Implementação do Programa de Proteção de Defensores(as) de Direitos Humanos, Comunicadores(as) e Ambientalistas	PD09	Existência de grupo de apoio de acolhimento interdisciplinar  Avalia-se a existência de grupo de apoio de acolhimento interdisciplinar, com a presença dos profissionais: advogado(a), psicólogo(a), assistente social e antropólogo(a)/cientista social.  Para este indicador, foram considerados somente os entes com programas próprios.	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não há grupo de apoio e/ou qualquer das categorias profissionais</li> <li>» 0,25 – Há grupo de apoio que conta com ao menos uma das quatro categoriais profissionais</li> <li>» 0,5 – Há grupo de apoio que conta com duas das quatro categoriais profissionais</li> <li>» 0,75 – Há grupo de apoio que conta com três das quatro categoriais profissionais</li> <li>» 1 – Há grupo de apoio que conta com as quatro categoriais profissionais</li> </ul>
	Instâncias de participação e mecanismos de denúncia	PD10	Existência de órgão colegiado paritário para acompanhamento do programa  Avalia-se a existência de órgão colegiado e sua composição para acompanhamento do programa de proteção de defensores(as) de direitos humanos.  Para este indicador, foram considerados somente os entes com programas próprios.	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não há órgão colegiado</li> <li>» 0,33 – Há órgão colegiado com menos de 1/3 de representantes não governamentais</li> <li>» 0,66 – Há órgão colegiado com ao menos 1/3 de representantes não governamentais</li> <li>» 1 – Há órgão colegiado paritário</li> </ul>

Dimensão	Eixo	#	Indicador	Pontuação
	Instâncias de participação e mecanismos de denúncia	PD11	<p><b>Participação do Ministério Público e da Defensoria Pública no órgão colegiado</b></p> <p>Avalia-se a presença do Ministério Público e da Defensoria Pública no órgão colegiado para acompanhamento do programa de proteção de defensores(as) de direitos humanos.</p> <p>Para este indicador, foram considerados somente os entes com programas próprios</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não há participação de representantes dessas instituições</li> <li>» 0,5 – Há participação de representantes de ao menos uma das duas instituições</li> <li>» 1 – Há participação de representantes das duas instituições</li> </ul>
	Instâncias de participação e mecanismos de denúncia	PD12	<p><b>Frequência de reuniões do órgão colegiado</b></p> <p>Avalia-se a frequência das reuniões do órgão colegiado para acompanhamento do programa de proteção de defensores(as) de direitos humanos, no último ano.</p> <p>Para este indicador, foram considerados somente os entes com programas próprios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Órgão colegiado inativo</li> <li>» 0,5 – Órgão colegiado se reúne em desacordo com a periodicidade de reuniões prevista na norma</li> <li>» 1 – Órgão colegiado se reúne de acordo com a periodicidade de reuniões prevista na norma</li> </ul>
	Instâncias de participação e mecanismos de denúncia	PD13	<p><b>Diversidade de gênero no órgão colegiado</b></p> <p>Avalia-se a diversidade de gênero no órgão colegiado, considerando o percentual de assentos reservados a mulheres. Para este indicador, foram considerados somente os entes com programas próprios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Há menos de 15% de assentos reservados a mulheres</li> <li>» 0,33 – Há entre 15% e 29% de assentos reservados a mulheres</li> <li>» 0,66 – Há entre 30% e 44% de assentos reservados a mulheres</li> <li>» 1 – Há 45% ou mais de assentos reservados a mulheres</li> </ul>
	Instâncias de participação e mecanismos de denúncia	PD14	<p><b>Diversidade étnica-racial no órgão colegiado</b></p> <p>Avalia-se a diversidade étnica-racial no órgão colegiado, considerando o percentual de assentos reservados a organizações representantes de povos indígenas e comunidades tradicionais.</p> <p>Para este indicador, foram considerados somente os entes com programas próprios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não há assentos reservados a organizações representantes de povos indígenas e comunidades tradicionais</li> <li>» 1 – Há assentos reservados a organizações representantes de povos indígenas e comunidades tradicionais</li> </ul>

**PROTEÇÃO DE DEFENSORES E DEFENSORAS AMBIENTAIS**

Dimensão	Eixo	#	Indicador	Pontuação
	Instâncias de participação e mecanismos de denúncia	PD15	<p>Existência de ouvidoria ou canais de denúncias anônimas sobre violações de direitos humanos</p> <p>Avalia-se a existência de ouvidorias ou canais para recebimento de denúncias anônimas assegurando à população a oportunidade de registrar suas reclamações e denúncias de riscos, ameaças ou violações de direitos humanos em razão de sua atuação. Para a avaliação desse indicador, foram considerados dois critérios: (i) a existência da ouvidoria/canal de recebimento de denúncia de direitos humanos; e (ii) a possibilidade de realizar denúncia anônima. Para este indicador, foram considerados somente ouvidorias e canais que preveem explicitamente a realização de denúncias de violações de direitos humanos. Além disso, na avaliação, não foram consideradas ouvidorias e canais de assuntos que não se relacionassem com os defensores(as) ambientais.</p>	<p>» 0 – Não há ouvidorias ou canais de denúncia</p> <p>» 0,5 – Sim, há ouvidorias ou canais de denúncia, sem a possibilidade de realizar denúncias anônimas</p> <p>» 1 – Sim, há ouvidorias ou canais de denúncia, com a possibilidade de realizar denúncias anônimas</p>
	Instâncias de participação e mecanismos de denúncia	PD16	<p>Existência de norma de proteção de denunciante</p> <p>Verifica-se a existência de norma que define medidas e garantias de proteção para denunciante.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 1 – Sim</p>
	Proteção de jornalistas, comunicadores(as) e trabalhadores(as) de mídia	PD17	<p>Previsão de proteção a jornalistas, comunicadores(as) e trabalhadores de mídia</p> <p>Avalia-se a previsão explícita no programa ou plano de proteção de defensores(as) de direitos humanos da proteção de três categorias de profissionais: (i) jornalistas, (ii) comunicadores e (iii) profissionais da mídia.</p>	<p>» 0 – Não há previsão da proteção às três categorias profissionais</p> <p>» 0,33 – Há previsão da proteção de uma das três categorias profissionais</p> <p>» 0,66 – Há previsão da proteção de duas das três categorias profissionais</p> <p>» 1 – Há previsão da proteção às três categorias profissionais</p>
	Proteção de jornalistas, comunicadores(as) e trabalhadores(as) de mídia	PD18	<p>Monitoramento e divulgação dos relatos de violência contra jornalistas, comunicadores(as) e trabalhadores de mídia</p> <p>Avalia-se a realização de monitoramento e divulgação dos relatos de assédio, ataques ou criminalização contra jornalistas, comunicadores(as) e trabalhadores de mídia, com a publicação dos dados sobre atos de violência cometidos contra esses(as) profissionais em relatórios, painéis estatísticos dentre outros.</p>	<p>» 0 – Não há monitoramento e divulgação</p> <p>» 0,5 – Há monitoramento, mas não há divulgação</p> <p>» 1 – Há monitoramento e divulgação</p>
	Órgãos e Forças de Segurança	PD19	<p>Existência de mecanismos da Secretaria/ Ministério de Justiça e Segurança Pública que orientem a atuação dos agentes de segurança pública em casos que envolvam defensores(a) de direitos humanos</p> <p>Verifica-se a existência de mecanismos, como protocolos ou instrumentos similares, que orientam a atuação das forças policiais em casos que envolvam defensores(as) de direitos humanos.</p>	<p>» 0 – Não</p> <p>» 1 – Sim</p>

Dimensão	Eixo	#	Indicador	Pontuação
	Órgãos e Forças de Segurança	PD20	Existência de mecanismos da Polícia Civil/Federal que orientem a atuação dos agentes de segurança pública em casos que envolvam defensores(a) de direitos humanos  Verifica-se a existência de mecanismos, como protocolos ou instrumentos similares, que orientam a atuação das forças policiais em casos que envolvam defensores(as) de direitos humanos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não</li> <li>» 1 – Sim</li> </ul>
	Órgãos e Forças de Segurança	PD21	Existência de mecanismos da Polícia Militar que orientem a atuação dos agentes de segurança pública em casos que envolvam defensores(a) de direitos humanos  Verifica-se a existência de mecanismos, como protocolos ou instrumentos similares, que orientam a atuação das forças policiais em casos que envolvam defensores(as) de direitos humanos.  Este indicador não foi aplicado na avaliação da União.	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não</li> <li>» 1 – Sim</li> </ul>
	Órgãos e Forças de Segurança	PD22	Capacitação da Polícia Civil/Federal para os agentes de segurança pública em proteção de defensores(as) de direitos humanos  Avalia-se a realização de iniciativas de capacitação dos agentes de segurança pública, no último ano, em proteção de defensores(as) de direitos humanos, incluindo defensores(as) ambientais, jornalistas, comunicadores(a) e trabalhadores de mídia. São considerados temas como: Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos; Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas; violência contra defensores(as), mecanismos de proteção, canais de denúncia, protocolos de segurança, processo de criminalização, entre outros.	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não houve capacitação</li> <li>» 0,5 – Houve capacitação em proteção de defensores(as) de direitos humanos, não incluindo defensores(as) ambientais, jornalistas, comunicadores(as) e trabalhadores de mídia</li> <li>» 1 – Houve capacitação em proteção de defensores(as) de direitos humanos, incluindo defensores(as) ambientais, jornalistas, comunicadores(as) e trabalhadores de mídia</li> </ul>
	Órgãos e Forças de Segurança	PD23	Capacitação da Polícia Militar para os agentes de segurança pública em proteção de defensores(as) de direitos humanos  Avalia-se a realização de iniciativas de capacitação dos agentes de segurança pública, no último ano, em proteção de defensores(as) de direitos humanos, incluindo defensores(as) ambientais, jornalistas, comunicadores(a) e trabalhadores de mídia. São considerados temas como: Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos; Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas; violência contra defensores(as), mecanismos de proteção, canais de denúncia, protocolos de segurança, processo de criminalização, entre outros.  Este indicador não foi aplicado na avaliação da União.	<ul style="list-style-type: none"> <li>» 0 – Não houve capacitação</li> <li>» 0,5 – Houve capacitação em proteção de defensores(as) de direitos humanos, não incluindo defensores(as) ambientais, jornalistas, comunicadores(as) e trabalhadores de mídia</li> <li>» 1 – Houve capacitação em proteção de defensores(as) de direitos humanos, incluindo defensores(as) ambientais, jornalistas, comunicadores(as) e trabalhadores de mídia</li> </ul>

Dimensão	Eixo	#	Indicador	Pontuação
<b>PROTEÇÃO DE DEFENSORES E DEFENSORAS AMBIENTAIS</b>	Órgãos e Forças de Segurança	PD24	<p>Existência, na Secretaria/Ministério da Justiça e Segurança Pública, de protocolo sobre uso de câmeras corporais, em casos de conflitos fundiários ou ambientais</p> <p>Avalia-se a existência de protocolo sobre uso de câmeras corporais pelos agentes de segurança pública e se o mesmo explicita o uso no contexto de conflitos fundiários e/ou ambientais.</p>	<p>» 0 – Não há protocolo sobre uso de câmeras corporais pelas forças de segurança que operam em conflitos fundiários e ambientais</p> <p>» 0,33 – Há protocolo sobre uso de câmeras corporais, mas não explicita o uso em conflitos fundiários ou ambientais</p> <p>» 0,66 – Há protocolo sobre uso de câmeras corporais que explicita o uso em conflitos fundiários ou ambientais</p> <p>» 1 – Há protocolo sobre uso de câmeras corporais que explicita o uso em conflitos fundiários e ambientais</p>
	Órgãos e Forças de Segurança	PD25	<p>Existência, na Polícia Civil/Federal, de protocolo sobre uso de câmeras corporais, em casos de conflitos fundiários ou ambientais</p> <p>Avalia-se a existência de protocolo sobre uso de câmeras corporais pelos agentes de segurança pública e se o mesmo explicita o uso no contexto de conflitos fundiários e/ou ambientais.</p>	<p>» 0 – Não há protocolo sobre uso de câmeras corporais pelas forças de segurança que operam em conflitos fundiários e ambientais</p> <p>» 0,33 – Há protocolo sobre uso de câmeras corporais, mas não explicita o uso em conflitos fundiários ou ambientais</p> <p>» 0,66 – Há protocolo sobre uso de câmeras corporais que explicita o uso em conflitos fundiários ou ambientais</p> <p>» 1 – Há protocolo sobre uso de câmeras corporais que explicita o uso em conflitos fundiários e ambientais</p>
	Órgãos e Forças de Segurança	PD26	<p>Existência, na Polícia Militar, de protocolo sobre uso de câmeras corporais, em casos de conflitos fundiários ou ambientais</p> <p>Avalia-se a existência de protocolo sobre uso de câmeras corporais pelos agentes de segurança pública e se o mesmo explicita o uso no contexto de conflitos fundiários e/ou ambientais.</p> <p>Este indicador não foi aplicado na avaliação da União.</p>	<p>» 0 – Não há protocolo sobre uso de câmeras corporais pelas forças de segurança que operam em conflitos fundiários e ambientais</p> <p>» 0,33 – Há protocolo sobre uso de câmeras corporais, mas não explicita o uso em conflitos fundiários ou ambientais</p> <p>» 0,66 – Há protocolo sobre uso de câmeras corporais que explicita o uso em conflitos fundiários ou ambientais</p> <p>» 1 – Há protocolo sobre uso de câmeras corporais que explicita o uso em conflitos fundiários e ambientais</p>

# EQUAÇÃO PARA EXTRAÇÃO DOS RESULTADOS

A seguir é apresentada a equação do IDA e de cada uma de suas dimensões.

## Equação do IDA

Para calcular o resultado geral do índice, somam-se os resultados das quatro dimensões e divide-se o total por quatro, obtendo-se uma nota final correspondente a uma média simples, em uma escala de 0 a 100 pontos.

A fórmula que expressa esse cálculo pode ser definida como:

$$IDA = \frac{D_1 + D_2 + D_3 + D_4}{4}$$

Em que,

**D1 = valor de acesso à informação**

**D2 = valor de acesso à participação**

**D3 = valor de acesso à justiça**

**D4 = valor de proteção de defensores(as) ambientais**

## Equação de Acesso à Informação

O índice da dimensão Acesso à Informação é obtido por meio de uma média ponderada, considerando dois eixos de indicadores: (i) Transparência Ativa, com peso de 80%, e (ii) Normas, Políticas e Plataformas/Portais de Acesso à Informação, com peso de 20%, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Acesso à Informação } (D_1) = \frac{X_1 + \dots + X_n}{M} \times (80) + \frac{Y_1 + \dots + Y_n}{N} \times (20)$$

Em que,

**X1 .... Xn = valores dos indicadores de Transparência Ativa**

**M = número total de indicadores de Transparência Ativa**

**Y1 .... Yn = valores dos indicadores de Normas, Políticas e Plataformas**

**N = número total de indicadores de Normas, Políticas e Plataformas**

## Equação de Acesso à Participação

O índice da dimensão Acesso à Participação é obtido por meio de uma média ponderada, considerando três eixos de indicadores, relativos às instâncias participativas avaliadas: (i) Conselhos de Meio Ambiente; (ii) Conselhos de Unidades de Conservação; (iii) Audiências Públicas. Cada eixo representa a um terço da nota, conforme a fórmula:

$$\text{Acesso à Informação } (D_2) = \frac{\left[ \left( \frac{X1 + \dots + Xn}{M} \right) + \left( \frac{Y1 + \dots + Yn}{N} \right) + \left( \frac{Z1 + \dots + Zn}{P} \right) \right] * 100}{3}$$

Em que,

**X1 .... Xn = valores dos indicadores de Conselhos de Meio Ambiente**  
**M = número total de indicadores de Conselhos de Meio Ambiente**  
**Y1 .... Yn = valores dos indicadores de Conselhos de Unidades de Conservação**  
**N = número total de indicadores de Conselhos de Unidades de Conservação**  
**Z1 .... Zn = valores dos indicadores de Audiências Públicas**  
**P = número total de indicadores de Audiências Públicas**

Nos casos em que uma das instâncias não pôde ser avaliada — como em entes federativos que não tiveram Conselhos de Unidades de Conservação analisados por não apresentarem unidades de conservação nas categorias pré-estabelecidas —, o índice é calculado com base nos dois eixos disponíveis, segundo a fórmula:

$$\text{Acesso à Participação } (D_2) = \frac{\left[ \left( \frac{X1 + \dots + Xn}{M} \right) + \left( \frac{Z1 + \dots + Zn}{P} \right) \right] * 100}{2}$$

## Equação de Acesso à Justiça

O índice da dimensão Acesso à Justiça é obtido por meio de uma média ponderada, considerando quatro eixos de indicadores: (i) Judiciário; (ii) Ministério Público; (iii) Defensoria Pública; e (iv) Polícia Judiciária. Os três primeiros eixos têm peso de 30% cada, enquanto a Polícia Judiciária tem peso de 10%. A fórmula utilizada foi:

$$\text{Acesso à Justiça } (D_3) = \frac{X1 + \dots + Xn}{M} * (30) + \frac{Y1 + \dots + Yn}{N} * (30) + \frac{Z1 + \dots + Zn}{P} * (30) + K1 * (10)$$

Em que,

**X1 .... Xn = valores dos indicadores do Judiciário**  
**M = número total de indicadores do Judiciário**  
**Y1 .... Yn = valores dos indicadores do Ministério Público**  
**N = número total de indicadores do Ministério Público**  
**Z1 .... Zn = valores dos indicadores da Defensoria Pública**  
**P = número total de indicadores de Defensoria Pública**  
**K1 = valor do indicador da Polícia Judiciária**

## Equação de Proteção de Defensores(as) Ambientais

O índice da dimensão Proteção de Defensores de Direitos Humanos é obtido por uma média ponderada, considerando cinco eixos de indicadores: (i) Previsão de Programa de Proteção aos Defensores(as) de Direitos Humanos, Comunicadores(as) e Ambientalistas; (ii) Implementação do Programa de Proteção de Defensores(as) de Direitos Humanos, Comunicadores(as) e Ambientalistas; (iii) Instâncias de participação e mecanismos de denúncia; (iv) Proteção de jornalistas, comunicadores(as) e trabalhadores(as) de mídia; e (v) Órgãos e Forças de segurança. Cada eixo corresponde a 20% da nota. A fórmula utilizada foi:

$$Defensores (D_4) = \frac{X1+..+Xn}{M} x (20) + \frac{Y1+..+Yn}{N} x (20) + \frac{K1+..+Kn}{P} x (20) + \frac{L1+..+Ln}{Q} x (20) + \frac{Z1+..+Zn}{R} x (20)$$

Em que,

**X1 ... Xn = valores dos indicadores sobre Previsão de Programa de Proteção aos Defensores(as) de Direitos Humanos, Comunicadores(as) e Ambientalistas**

**M = número total de indicadores do eixo**

**Y1 ... Yn = valores dos indicadores sobre Implementação do Programa de Proteção de Defensores(as) de Direitos Humanos, Comunicadores(as) e Ambientalistas**

**N = número total de indicadores do eixo**

**K1 ... Kn = valores dos indicadores sobre Instâncias de participação e mecanismos de denúncia**

**P = número total de indicadores do eixo**

**L1 ... Ln = valores dos indicadores sobre Proteção de jornalistas, comunicadores(as) e trabalhadores(as) de mídia**

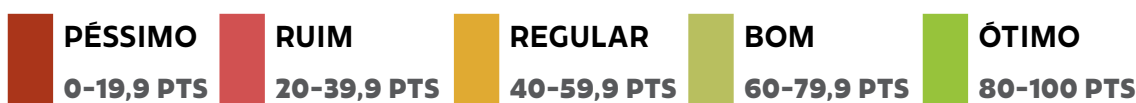
**Q = número total de indicadores do eixo**

**Z1 ... Zn = valores dos indicadores sobre Órgãos e Forças de segurança**

**R = número total de indicadores do eixo**

## CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

A classificação dos resultados é estabelecida de acordo com a escala abaixo:



# REFERÊNCIAS UTILIZADAS

braji. Monitoramento de ataques a jornalistas no Brasil, 2021. Disponível em: [https://abraji-bucket-001.s3.sa-east-1.amazonaws.com/uploads/publication\\_info/details\\_file/e8854cf1-3ab3-46ea-8573-0137090e0a6f/Relato\\_rio\\_Monitoramento\\_de\\_atques\\_a\\_Jornalistas\\_no\\_Brasil\\_02.05.2022.pdf](https://abraji-bucket-001.s3.sa-east-1.amazonaws.com/uploads/publication_info/details_file/e8854cf1-3ab3-46ea-8573-0137090e0a6f/Relato_rio_Monitoramento_de_atques_a_Jornalistas_no_Brasil_02.05.2022.pdf). Acesso em: 22 mai. 2025.

Artigo 19, Acordo de Escazú em Movimento: a conquista dos direitos de acesso, 2021. Disponível em: <https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2021/11/APOSTILA-4-ESCAZU.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2025.

AVRITZER, Leonardo. Experiências nacionais de participação social. São Paulo: Cortez, 2009.

Brasil, Cartilha Aristeu Guida da Silva de Padrões Internacionais de Proteção de Direitos Humanos de Jornalistas e de Outros Comunicadores e Comunicadoras, 2018. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/dezembro/cartilha-governamental-sobre-a-protexao-de-jornalistas-e-outros-comunicadores-sera-lancada-nesta-quarta-feira-12/copy2\\_of\\_v5\\_CartilhaAristeuGuida.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/dezembro/cartilha-governamental-sobre-a-protexao-de-jornalistas-e-outros-comunicadores-sera-lancada-nesta-quarta-feira-12/copy2_of_v5_CartilhaAristeuGuida.pdf). Acesso em: 22 mai. 2025.

Brasil. Controladoria Geral da União. Aplicação da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública Federal - 4ª Edição. Brasília, 2019. Disponível em: [https://www.gov.br/acessoinformacao/pt-br/lai-para-sic/transparencia-passiva/guias-e-orientacoes/aplicacao\\_da\\_lai\\_2019\\_defeso-1.pdf](https://www.gov.br/acessoinformacao/pt-br/lai-para-sic/transparencia-passiva/guias-e-orientacoes/aplicacao_da_lai_2019_defeso-1.pdf). Acesso em: 18 jul. 2024.

Brasil. Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003 e assinada pelo Brasil em 9 de dezembro de 2003. Brasília, DF, 2006.

Brasil. Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Promulgação. Brasília, DF, 1992.

Brasil. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 02 set. 1981. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm). Acesso em: 23 jul. 2024.

Brasil. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 jan. 1991. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8159.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm). Acesso em: 17 jul. 2024.

Brasil. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 maio 2009. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp131.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm). Acesso em: 16 jul. 2024

Brasil. Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003. Dispõe sobre a disponibilização ao público de dados e informações pertinentes à Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 abr. 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.650.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.650.htm). Acesso em: 23 jul. 2024.

Brasil. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm). Acesso em: 22 mai. 2025.

Brasil. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm). Acesso em: 16 jul. 2024.

Brasil. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 mar. 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm). Acesso em: 22 mai. 2025.

Brasil. Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019. Institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/d9937.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9937.htm). Acesso em: 22 mai. 2025.

Brasil. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Recomendação nº 1º, de 19 de janeiro de 2024. Recomenda o uso de câmeras corporais nas atividades dos agentes de segurança pública e de segurança e vigilância privada. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/19.01.2024Recomendaosobreousodecmerascorporaisnasatividadesdosagentesdeseguranapblicaedeseguranaevigilncia.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2025.

Brasil. Ministério Público Federal (MPF). Recomendação nº 10, de 09 de novembro de 2023, Procedimento Administrativo nº 1.23.002.000390/2020-08 e outros. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/documentos/2023/mpf-recomendacao-protexao-defensores-direitos-humanos-pa.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2025.

Brasil. Portaria nº 507, de 21 de fevereiro de 2022. Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas - PPDDH no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/portarias/portaria-no-507-de-21-de-fevereiro-de-2022>. Acesso em: 22 mai. 2025.

Brasil. Recomendações para colegiados, conselhos e conferências nacionais. Secretaria Nacional de Participação Social. Julho de 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cartilha/>

recomendacoes-colegiados-conselhos-e-conferenciasnacionais/recomendacoes-colegiados-conselhos-e-conferenciasnacionais.pdf. Acesso em: 22 mai. 2025.

Business & Human Rights Resource Centre (BHRC). Poder popular sob pressão: pessoas defensoras dos direitos humanos e empresas em 2023. Disponível em: [https://www.business-humanrights.org/pt/de-n%C3%B3s/informes/hrds-2023/people-power-under-pressure-human-rights-defenders-business-in-2023/#\\_recomendacoes](https://www.business-humanrights.org/pt/de-n%C3%B3s/informes/hrds-2023/people-power-under-pressure-human-rights-defenders-business-in-2023/#_recomendacoes). Acesso em: 22 mai. 2025.

Caribé, R. de C. do V. Informação ambiental no Brasil: subsídios para um sistema de informação. Brasília: UnB, 1988. 207f. Dissertação (Mestrado em Biblioteconomia e Documentação). Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/462/462>. Acesso em: 22 mai. 2025.

COELHO JUNIOR, M. G. C.; VALDIONES, A. P. Nota técnica n. 16: Transparência das informações ambientais na Amazônia Legal: a disponibilização de dados públicos em 2022. Cuiabá: Instituto Centro de Vida (ICV), 2023. Disponível em: <https://www.icv.org.br/wp-content/uploads/2023/04/transp-n16-f.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2025.

Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL). Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/server/api/core/bitstreams/29b2d738-4090-45c5-a289-428b465ab60c/content>. Acesso em: 22 mai. 2025.

Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL). Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe. Guia de Implementação. Disponível em: <https://repositorio.cepal.org/server/api/core/bitstreams/fad11882-a96f-4b59-a76b-c2a4cc400272/content>. Acesso em: 22 mai. 2025.

Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Declaração de Princípios sobre Liberdade de Expressão. Aprovado em seu 108º período ordinário de sessões, celebrado de 16 a 27 de outubro de 2000. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/mandato/Basicos/principiosLE.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2025.

Conselho de Direitos Humanos. Recomendaciones prácticas para la creación y el mantenimiento de un entorno seguro y propicio para la sociedad civil tomando como base las buenas prácticas y las lecciones aprendidas: informe del Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Derechos Humanos (A/HRC/32/20), 2016. Disponível em: [https://digitallibrary.un.org/record/841791/files/A\\_HRC\\_32\\_20-ES.pdf](https://digitallibrary.un.org/record/841791/files/A_HRC_32_20-ES.pdf). Acesso em: 22 mai. 2025.

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Resolução N° 255 de 04 de setembro de 2018. Institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2670> Acesso em: 22 mai. 2025.

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Pesquisa de percepção dos magistrados, servidores e advogados quanto à especialização de varas por competência e a unificação de cartórios judiciais. Brasília, 2020. Disponível em: [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio-de-unificacao-dos-cartorios\\_2020-08-25\\_3.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/08/Relatorio-de-unificacao-dos-cartorios_2020-08-25_3.pdf). Acesso em: 30 out. 2024.

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Relatório Justiça Itinerante para Promoção dos Direitos Humanos. 2021. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/01/relatorio-justica-itinerante-para-promocao-dos-dh-v3-2021-12-17.pdf>. Acesso em: 4 nov. 2024.

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Resolução N° 433 de 27 de outubro de 2021. Institui a Política Nacional do Poder Judiciário para o Meio Ambiente. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4214>. Acesso em: 22 mai. 2025.

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Resolução N° 460 de 06 de maio de 2022. Dispõe sobre a instalação, implementação e aperfeiçoamento da Justiça Itinerante, no âmbito dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Tribunais de Justiça e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4575> Acesso em: 22 mai. 2025.

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial. Brasília, DF: CNJ, 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/11/pacto-nacional-do-judiciario-pela-equidade-racial-v2-2022-11-24.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2025.

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Diagnóstico Étnico-Racial no Poder Judiciário. 2023 Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/09/diagnostico-etnico-racial-do-poder-judiciario.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2025.

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Resolução N° 510 de 26 de junho de 2023. Regulamenta a criação, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e dos Tribunais, respectivamente, da Comissão Nacional de Soluções Fundiárias e das Comissões Regionais de Soluções Fundiárias, institui diretrizes para a realização de visitas técnicas nas áreas objeto de litígio possessório e estabelece protocolos para o tratamento das ações que envolvam despejos ou reintegrações de posse em imóveis de moradia coletiva ou de área produtiva de populações vulneráveis. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/5172>. Acesso em: 22 mai. 2025.

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Glossários dos indicadores de desempenho (2021 – 2026). Brasília, DF: CNJ, 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/03/glossario-dos-indicadores-de-desempenho23-03-01.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2025.

Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Justiça em Números. Brasília, DF: CNJ, 2025. Disponível em: <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/>. Acesso em: 22 mai. 2025.

Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Resolução n° 145, de 14 de junho de 2016. Dispõe sobre a criação de Comissão Temporária de Aperfeiçoamento e Fomento da Atuação do Ministério Público na área de defesa do Meio Ambiente e de fiscalização das Políticas Públicas Ambientais. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolu%C3%A7%C3%A3o-145.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2025.

Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Recomendação n° 63, de 26 de janeiro 2018. Dispõe sobre a necessidade de especialização de órgãos do Ministério Público para a atuação nos conflitos coletivos agrários e fundiários. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Recomendacoes/Recomendao-63.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2025.

- Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Cenários, Oportunidades e Desafios do Ministério Público Ambiental. Brasília: CNMP, 2021. Disponível em: [https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2021/LIVRO\\_CENARIOS\\_OPORTUNIDADES\\_E\\_DESAFIOS\\_DO\\_MINISTERIO\\_PUBLICO\\_AMBIENTAL.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2021/LIVRO_CENARIOS_OPORTUNIDADES_E_DESAFIOS_DO_MINISTERIO_PUBLICO_AMBIENTAL.pdf). Acesso em: 22 mai. 2025.
- Corte Interamericana de Direitos Humanos. Caso Sales Pimenta vs. Brasil, sentença de 30 de junho de 2022. Disponível em: [https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec\\_454\\_por.pdf](https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_454_por.pdf). Acesso em: 22 mai. 2025.
- De Freitas, Vladimir Passos; Agostini, Andréia Mendonça. A especialização da jurisdição ambiental como garantia de efetividade do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Revista da AJURIS, v. 39, n. 128, p. 297-322, 2012. Disponível em: <https://revistadaajuris.ajuris.org.br/index.php/REVAJURIS/article/view/742/442>. Acesso em: 22 mai. 2025.
- Democratizando o acesso à Justiça: 2022. Flávia Moreira Guimarães Pessoa, organizadora. – Brasília: CNJ, 2022. p. 73-76.
- GOHN, Maria da Glória. Participação e democracia no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2019.
- HOSSEINI, H.M.; KANEKO, S. Can environmental quality spread through institutions? Energy Policy, v. 56, p. 312–321, 2013.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo demográfico do Brasil de 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/22827-censo-demografico-2022.html>. Acesso em: 22 mai. 2025.
- MELLO-THÉRY, N.A. Meio Ambiente, globalização e políticas públicas. Revista Gestão & Políticas Públicas, v. 1, n. 1, p. 133-161, 2011.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. Construção de indicadores qualitativos para avaliação de mudanças. Revista Brasileira de Educação Médica, v. 33, n. 1, p. 83-91, 2009.
- MORAIS, L.A.; FREITAS, L.S. Democracia e meio ambiente: um estudo bibliométrico da produção científica. Research, Society and Development, v. 9, n. 7, p.1–32, 2020.
- Na linha de frente : violência contra defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil : 2019-2022 / coordenação Alane Luiza da Silva...[et al.]. -- 1. ed. -- Curitiba, PR : Terra de Direitos : Justiça Global, 2023. -- (Na linha de frente ; 4).
- NEUMAYER, E. Do Democracies Exhibit Stronger International Environmental Commitment? A Cross-country Analysis. Journal of Peace Research, v.39, n.2, 2002.
- Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Paris, 10 dez. 1948.
- Organização das Nações Unidas, Plano de Ação das Nações Unidas sobre a Segurança dos Jornalistas e a Questão da Impunidade, 2013, Disponível em: [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000222363\\_por#:~:text=Conclus%C3%A3o%2040.-,O%20Plano%20de%20Trabalho%20da%20UNESCO%20sobre%20a%20Seguran%C3%A7a%20de,e%20pelo%20combate%20%C3%A0%20impunidade.](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000222363_por#:~:text=Conclus%C3%A3o%2040.-,O%20Plano%20de%20Trabalho%20da%20UNESCO%20sobre%20a%20Seguran%C3%A7a%20de,e%20pelo%20combate%20%C3%A0%20impunidade.) Acesso em: 22 mai. 2025.

Organização das Nações Unidas. Situación de los defensores de los derechos humanos. Nota del Secretário General. Agosto de 2016. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/840291?v=pdf>. Acesso em: 22 mai. 2025.

Organização das Nações Unidas. Situación de los defensores de los derechos humanos: nota del Secretario General (A/71/281), 2016.

Organização das Nações Unidas, Comitê de Direitos Humanos, Comentário Geral nº 36 sobre o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, 2017. Disponível em: [https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/HRBodies/CCPR/GCArticle6/GCArticle6\\_SP.pdf](https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/HRBodies/CCPR/GCArticle6/GCArticle6_SP.pdf). Acesso em: 22 mai. 2025.

Organização das Nações Unidas. Obligaciones de derechos humanos relacionadas con el disfrute de un medio ambiente sin riesgos, limpio, saludable y sostenible: nota del Secretario General (A/73/188), 2018.

Pereira, Emmanoel. Visão panorâmica do acesso à justiça no Brasil. Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Relatoria para Defensores de Direitos Humanos da ONU, Observações e recomendações preliminares – Visita oficial ao Brasil. Disponível em: <https://srdefenders.org/end-of-mission-statement-official-country-visit-to-brazil/>. Acesso em: 22 mai. 2025.

Terra de Direitos. Diagnóstico sobre o Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos no Estado do Pará. Julho de 2024. Disponível em: [https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/DIAGNOSTICO---VERSAO-FINAL\\_1\(1\).pdf](https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/DIAGNOSTICO---VERSAO-FINAL_1(1).pdf). Acesso em: 22 mai. 2025.

Terra de Direitos; Justiça Global. Olhares críticos sobre mecanismos de proteção de defensoras e defensores de direitos humanos na América Latina. [coordenação] Luciana Cristina Furquim Pivato e Sandra Carvalho. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Olhares-Criticos-sobre-mecanismos-de-protecao-na-AL.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2025.

Transparência Internacional Brasil. Acordo de Escazú: uma oportunidade de avanços na democracia ambiental e no combate à corrupção no Brasil. 2020. Disponível em: <https://transparenciainternacional.org.br/publicacoes/acordo-de-escazu-uma-oportunidade-de-avancos-na-democracia-ambiental-e-no-combate-a-corrupcao-no-brasil/>. Acesso em: 22 mai. 2025.

Transparency International. Internal Whistleblowig Systems: Best Practice Principles for Public and Private Organisation. Novembro de 2022. Disponível em: [https://files.transparencycdn.org/images/2022\\_PolicyBrief\\_InternalWhistleblowingSystems\\_English-1.pdf](https://files.transparencycdn.org/images/2022_PolicyBrief_InternalWhistleblowingSystems_English-1.pdf). Acesso em: 22 mai. 2025.

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª região. Equidade de gênero no poder Judiciário: um caminho ainda longo. 2024. Disponível em: <https://www.trt8.jus.br/noticias/2024/equidade-de-genero-no-poder-judiciario-um-caminho-ainda-longo#:~:text=Sistema%20de%20Justi%C3%A7a.-,No%20Brasil%2C%20mulheres%20representam%20quase%20metade%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o%2C%20mas%20ocupam,de%20maior%20poder%20e%20influ%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 4 nov. 2024.

United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization. Unesco Work Plan On The Safety of Journalists and The Issue Of Impunity. Disponible em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000222363/PDF/222363eng.pdf.multi>. Acesso em: 22 mai. 2025.

United Nations Environment Programme (UNEP). Directrices para la elaboración de legislación nacional sobre el acceso a la información, la participación del público y el acceso a la justicia en asuntos ambientales. Disponible em: [https://www.cepal.org/sites/default/files/pages/files/bali\\_guidelines\\_spanish.pdf](https://www.cepal.org/sites/default/files/pages/files/bali_guidelines_spanish.pdf). Acesso em: 22 mai. 2025.

WALKER, P.A. Democracy and environment: Congruencies and contradictions in southern Africa. *Political Geography*, v. 18, n. 3, p. 257–284, 1999.

